



Antes  
mf

## RELATÓRIO FINAL

**Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada de “REFORMULAÇÃO DA AV<sup>a</sup> DA LIBERDADE EM LABRUGE”.**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, pelas 11:00 horas, reuniu o Júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vice-Presidente Eng. António Caetano, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Eng<sup>a</sup> Olinda Carqueja, Técnica Superior Municipal e do 2.º Vogal Arqt<sup>a</sup> Manuela Ferraz, Técnica Superior Municipal.

### 1 – INTRODUÇÃO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada de «REFORMULAÇÃO DA AV<sup>a</sup> DA LIBERDADE EM LABRUGE».

O presente relatório visa explicitar a metodologia adotada na análise e avaliação das propostas apresentadas, em conformidade com o definido no Programa de Concurso, assim como os resultados obtidos e principais conclusões daí resultantes.

### 2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República n.º 79, 2ª série, de 21 de abril de 2017.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 255.240,00 € + IVA.

O prazo para apresentação de Erros e Omissões ao Caderno de Encargos terminou em 09/05/2017, tendo sido apresentada Lista de Erros e Omissões por parte da firma ANGULORECTO, CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>, tendo sido disponibilizada a todos os interessados, conforme dispõe o n.º 7 do artigo 61º do CCP.



*Antei*  
*mf*

Em 16/05/2017, procedeu-se à publicitação da Decisão acerca dos Erros e Omissões ao Caderno de Encargos apresentados, tomada por Despacho da Sr<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, de 11/05/2017, ratificado em 18/05/2017 pelo Executivo Municipal.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalnext, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 19/05/2017.

As propostas foram abertas em 22/05/2017 e disponibilizadas aos concorrentes.

### 3 – LISTA DE CONCORRENTES

Data	Concorrentes	Valor global
19/05/2017	TAMIVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.	262.179,85 €
19/05/2017	QUESTÃO D'ÁREA, LD <sup>a</sup>	219.025,40 €
19/05/2017	COMPLETO & FARIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	244.030,68 €
19/05/2017	SINOP – ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, LD <sup>a</sup>	242.930,10 €
19/05/2017	NOBRE OBJECTIVO – CONSTRUÇÕES, LD <sup>a</sup>	231.000,00 €
19/05/2017	EDILAGES, S.A.	233.386,20 €
19/05/2017	M. DOS SANTOS & C <sup>a</sup> , S.A.	207.917,30 €
19/05/2017	IRMÃOS MOREIRA, S.A.	234.703,39 €

### 4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

#### A - Qualidade técnica da proposta (QTP) – 50%;

MDJ - Memória descritiva e justificativa – 50% (0 a 5)

PTR - Plano de trabalhos – 30% (0 a 5)

PMO - Plano de mão-de-obra – 10% (0 a 5)

PEQ - Plano de equipamento – 10% (0 a 5)



**B - Preço (Pr.) – 50%;**

**Qualidade técnica da proposta (QTP)**

**Atributo: Memória Descritiva**

**Descrição:** Serão considerados a qualidade de apresentação, a descrição pormenorizada das técnicas e métodos a utilizar na obra, designadamente ao nível da preparação da base e da instalação da relva sintética, a indicação explícita dos materiais e dos equipamentos considerados, a articulação com os planos de trabalhos, mão-de-obra e equipamentos. A baixa qualidade técnica ou falta de elementos descritos serão fatores penalizantes neste atributo.

- a) Muito bom: 5 pontos
- b) Bom: 4 pontos
- c) Suficiente: 3 - 2 pontos
- d) Insuficiente : 1- 0 pontos

**Atributo: Plano de Trabalhos**

**Descrição:** Serão considerados os aspetos referentes à programação dos trabalhos, à qualidade de apresentação, ao encadeamento conveniente das tarefas, à descrição pormenorizada por especialidade, com desagregação detalhada do desenvolvimento das atividades de cada uma, bem como o ajuste à natureza e circunstâncias da obra.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustado: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada à natureza da obra: 1 - 0 pontos

**Atributo: Plano de Mão-de-Obra**

**Descrição:** Serão considerados os aspetos referentes à qualidade de apresentação, bem como o ajuste à natureza da obra e Plano de Trabalhos, com descrição pormenorizada por especialidades e com indicação detalhada da carga de mão-de-obra das atividades de cada uma, bem como a coerência evidenciada com o plano de trabalhos.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade:  
5 pontos



*Deputado*  
*MF*

- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustado: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada á natureza da obra: 1 - 0 pontos

**Atributo: Plano de Equipamentos**

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à qualidade de apresentação, bem como o ajuste à natureza da obra e Programa de Trabalhos, com descrição pormenorizada por especialidades, indicação detalhada da carga de Equipamentos das atividades de cada uma, bem como a coerência evidenciada com o plano de trabalhos.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada da carga de equipamentos de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustada: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada à natureza da obra: 1 - 0 pontos

A avaliação da qualidade técnica da proposta será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = 0,50 \times MDJ + 0,30 \times PTR + 0,10 \times PMO + 0,10 \times PEQ$$

**Preço (Pr.)**

A pontuação a atribuir ao fator "Preço" será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P = \left( \frac{Pb - Pprop}{Pb} \right) \times 5$$

Em que:

Pb – Preço base máximo a pagar, sendo neste caso **255.240,00 €**

Pprop – Preço da proposta em análise



*Quiter*  
*mt*

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,5 QTP + 0,5 Pr.$$

Sendo:

PF – Pontuação Final

QTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

Pr – Pontuação do fator Preço

## 5- ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

As firmas MONTE & MONTE, S.A., CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A. e ANGULO RECTO – CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup> submeteram uma Declaração de não apresentação de proposta.

O Júri deliberou proceder à exclusão da proposta do concorrente **TAMIVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.**, em virtude do preço proposto ser superior ao preço base fixado no artigo 8º do Programa de Concurso, com fundamento na alínea d) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso, bem como na alínea d) do nº 2 do artigo 70º e alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Mais deliberou admitir as restantes propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 16º do Programa de Concurso.

Nestes termos, e considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, apresentam-se, em quadro anexo, os resultados da análise efetuada pelo júri.

De acordo com a referida análise e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:



Deputado  
M. J. F.

Classificação Final		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	M. DOS SANTOS & Cª, S.A.	2,32
2.º	NOBRE OBJECTIVO, LDª	2,24
3.º	EDILAGES, S.A.	2,22
4.º	QUESTÃO D'ÁREA, LDª	2,21
5.º	IRMÃOS MOREIRA, S.A.	2,20
6.º	SINOP, S.A.	2,12
7.º	COMPLETO & FARIA, S.A.	2,11

#### 6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos foi fixado o prazo de 5 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes, o qual decorreu entre os dias 04/07/2017 e 10/07/2017.

Neste período não se registaram quaisquer observações e/ou reclamações.

#### 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, não se verificando argumentos que conduzam à alteração da ordenação das propostas, mantém-se a classificação dos concorrentes apresentada no Relatório Preliminar.

Pelo que o Júri propõe que a empreitada de «REFORMULAÇÃO DA AVª DA LIBERDADE EM LABRUGE» seja adjudicada à firma **M. DOS SANTOS & COMPANHIA, S.A.**, pelo valor global de **207.917,30 € + IVA.**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

(Engº António Caetano)

(Engª Olinda Carqueja)

(Arqtª Manuela Ferraz)

Empreitada-REFORMULAÇÃO DA AVENIDA DA LIBERDADE EM LARRUGE

Qualidade técnica da proposta (QTP)	Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (MDJ)	Valorização
Referir os pontos importantes e essenciais	Muito Bom 5	Muito Bom 5
Referir os pontos indispensáveis	Bom 4	Bom 4
Não fazer referência aos pontos importantes	Suficiente 3-2	Suficiente 3-2
	Insuficiente 1-0	Insuficiente 1-0
Plano de trabalho (PTW)	Valorização	
Ajustado, com indicação detalhada de cada atividade	Muito Bom 5	Muito Bom 5
Ajustado, sem indicação detalhada de cada atividade	Bom 4	Bom 4
Pouco ajustado	Suficiente 3-2	Suficiente 3-2
Desajustado à natureza da obra	Insuficiente 1-0	Insuficiente 1-0
Plano de mão de obra (PMO)	Valorização	
Ajustado, com indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade	Muito Bom 5	Muito Bom 5
Ajustado, sem indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade	Bom 4	Bom 4
Pouco ajustado	Suficiente 3-2	Suficiente 3-2
Desajustado à natureza da obra	Insuficiente 1-0	Insuficiente 1-0
Plano de equipamento (PEQ)	Valorização	
Ajustado, com indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade	Muito Bom 5	Muito Bom 5
Ajustado, sem indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade	Bom 4	Bom 4
Pouco ajustado	Suficiente 3-2	Suficiente 3-2
Desajustado à natureza da obra	Insuficiente 1-0	Insuficiente 1-0

Preço base - 255.240,00€
Preço da proposta
Pontuação a atribuir ao preço - ((Pb - Pprop)/Pb) * 5

Pontuação final (PP) = 0,5x((0,5xMDJ)+0,3xPTW+0,10xPMO+0,10xPEQ)+0,5xPR

CLASSIFICAÇÃO

-0,07	2,21	2,11	2,12	2,24	2,22	2,20	2,32
Eliminado	4	7	6	2	3	5	1

TAMINVA, SA	QUESTÃO D'AREA, Lda	COMPLETO & FARIA, SA	SINOP S.A.	NOBRE OBJETO, Lda	EDILAGES, SA	IRMAOS MOREIRA, SA	M. dos SANTOS & C., SA
-------------	---------------------	----------------------	------------	-------------------	--------------	--------------------	------------------------

	4	4	4	4	4	4	4
	4	4	4	4	4	4	4
	3	4	4	4	4	4	3
	3	4	4	4	4	4	3

255 240,00 €	255 240,00 €	255 240,00 €	255 240,00 €	255 240,00 €	255 240,00 €	255 240,00 €	255 240,00 €
262 175,85 €	244 020,88 €	242 935,18 €	252 100,00 €	251 000,00 €	233 385,20 €	234 705,38 €	207 817,29 €
-0,14	0,22	0,24	0,24	0,27	0,43	0,40	0,55